

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2011



Série

Número 136

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1724/2011

Aprova a prorrogação, até 31 de Janeiro de 2012, do prazo de vigência dos empréstimos contraídos junto das entidades denominadas Caixa Geral de Depósitos, S.A., e do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A..

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1724/2011**

Considerando que pelo disposto na Resolução n.º 1334/2010 de 4 de Outubro, o Conselho do Governo decidiu contrair empréstimos de curto prazo até ao montante de 75 milhões de euros, para fazer face às necessidades de tesouraria do ano económico de 2011.

Considerando que pelo disposto na Resolução n.º 1479/2010, de 3 de Dezembro, o Conselho do Governo decidiu adjudicar ao Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., à Caixa Geral de Depósitos, S.A., e ao Montepio, a contracção de empréstimos de curto prazo na modalidade de conta corrente, até aos montantes de 50.000.000,00 euros, 15.000.000,00 euros e 10.000.000,00 euros, respectivamente.

Considerando que a falta de liquidez impede a regularização, no prazo estabelecido, de todas as responsabilidades decorrentes dos referidos empréstimos de apoio à tesouraria.

Considerando que o Programa de Ajustamento da Madeira, e o respectivo contrato de financiamento, será assinado até ao dia 16 de Janeiro de 2012.

Considerando que a conjugação do disposto no artigo 34.º da Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de Março, com o disposto na alínea a) do artigo 3.º da Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro, permite a prorrogação do prazo dos apoios de apoio à tesouraria até ao dia 31 de Janeiro de 2012.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 2011, resolveu:

1. Aprovar, com base no disposto no artigo 34.º da Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de Março, em conjugação com o disposto na alínea a) do artigo 3.º da Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro, a prorrogação, até 31 de Janeiro de 2012, do prazo de vigência dos empréstimos contraídos junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., e do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A. adjudicados pela Resolução n.º 1479/2010, de 3 de Dezembro.
2. Aprovar as minutas das referidas alterações aos contratos de empréstimo, as quais ficam arquivadas na Secretaria-Geral da Presidência do Governo e que fazem parte integrante da presente Resolução.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para outorgar nas alterações aos contratos a celebrar e em toda a documentação necessária à sua efectivação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)